DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Contratos	3
Secretaria Municipal de Assistência Social	4
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	9
Decreto Legislativo	9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.793 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"Homologa Resolução nº 137, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 137, de 17 de outubro de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 137, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova o parecer do 2º Trimestre de 2017 do Convênio PSF–Santa Casa.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.794 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"Homologa Resolução nº 138, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 138, de 17 de outubro de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 138, de 17 de outubro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, que Aprova a quantidade de 640 consultas/mês e 32 consultas/dia, levando-se em consideração o tempo médio de 15 minuto/consulta.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

DECRETO Nº 4.795 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

"Homologa Resolução nº 139, de 07 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município

da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a aprovação da Resolução nº 139, de 07 de novembro de 2017, pelo Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o disposto no Artigo 17, inciso IV da Lei Municipal nº 4.156, de 14 de setembro de 2012, que dispõe sobre o Controle Social no SUS no Município de Pereira Barreto, reorganiza o Conselho Municipal de Saúde e os Conselhos locais de Saúde e dá outras providências;

D E C R E T A

Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 139, de 07 de novembro de 2017, do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A Resolução referida no "caput" deste Artigo passa fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 22 de novembro de 2017.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 6852/2017

Contratada: 3ES – SERVIÇOS PARA O TRÂNSITO LTDA

CJPJ: 08.787.336/0001-58

Objeto: O presente Contrato tem por objeto a contratação de serviços na área de trânsito para o Município, executar as competências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Valor: Valor: R$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

Data: 07 de Dezembro de 2017

Vigência: 07/12/2017 a 06/12/2018

João de Altayr Domingues

Prefeito

Secretaria Municipal de Assistência Social

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº 01
Entidade
LEGIÃO MIRIM DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PEREIRA BARRETO
CNPJ
00.457.097/0001 - 66
Endereço de Funcionamento do Programa
Rua Léo Liedtke nº 2410
Programa Socioassistencial
Programa de Integração ao Mundo do Trabalho

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Programa de Integração ao Mundo do Trabalho.

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Dezembro de 2017.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL **DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Nº 02**
Entidade APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PEREIRA BARRETO
CNPJ 49.579.972/0001 - 71
Endereço de Funcionamento Rua Fauzi Kassin nº 662
Serviço Socioassistencial Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e suas famílias.

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Dezembro de 2017.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL **DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Nº** 03
Entidade AERFAC – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E RECREATIVA FACMOL
CNPJ 04.130.349/0001 - 07
Endereço de Funcionamento do Serviço Avenida Brasil nº 667
Serviço Socioassistencial Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos.

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Dezembro de 2017.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL **DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Nº 04**
Entidade S.O.S. SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS "CASA ABRIGO MARGARET"
CNPJ 51.096.600/0001 - 36
Endereço de funcionamento do Serviço Rua Cozo Taguchi nº 2268
Serviço Socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes.

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Dezembro de 2017.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000
Tel. (18)3704-8500

CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL **DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** **Nº 05**
Entidade PARQUE FREDERICO OZANAN DE PEREIRA BARRETO
CNPJ 53.970.836/0001 - 85
Endereço de Funcionamento do Serviço AV. TIETÊ, S/N
Serviço Socioassistencial Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos - ILPI

Certificamos que a Entidade acima qualificada está credenciada e apta a executar o Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para Idosos – ILPI.

Estância Turística de Pereira Barreto, 06 de Dezembro de 2017.

Angélica Cristina Dias Pereira
Secretária Municipal de Assistência Social

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017
Autoria: João Batista Thereza

"Concede Título de Cidadão Pereirabarretense ao empresário Senhor MOHAMAD ZEINEDDINE ZAHER".

A Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto aprovou o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Pereirabarretense ao empresário Senhor **MOHAMAD ZEINEDDINE ZAHER.**

Parágrafo Único: A concessão de que trata o presente Decreto Legislativo tem por objetivo agraciá-lo pelos relevantes serviços prestados à população pereirabarretense.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, "Valdemir Suman", 05 de Dezembro de 2.017.

FRANCISCO LEITE GOMES
PRESIDENTE

Registrado e publicado nesta
Secretaria na data supra

Sérgio Soares de Oliveira
Secretário-Geral

Rua Cozo Taguchi, 1423 - Fone (18) 3704-4455- e-mail: camara@camarapereirabarreto.com.br – Pereira Barreto/SP - 15370-000